

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - HOSPITAL DOM MALAN E EMPRESA FLÁVIA ALVES DE SOUSA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA FLÁVIA ALVES DE SOUSA ME**, com endereço na Avenida Presidente Dutra, 71, Centro, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.863.255/0001-80, neste ato representada por **FLÁVIA ALVES DE SOUSA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 843.765.384-34, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de serviços especializados em remoção de pacientes, em ambulância de suporte básico ou avançado, com equipe completa de profissionais ou apenas o condutor, considerando repactuação de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo dos serviços realizados de remoções, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. Os valores unitários pactuados, para fins de pagamentos dos serviços, estão descritos no Anexo I deste contrato.

2.1.1.1. O valor indicado no Anexo I já contempla o fornecimento da ambulância com suporte de equipamentos preconizados para cada tipo de veículo, pagamento da equipe técnica e encargos, peças, combustível, manutenção e reparos do veículo.

2.2. O pagamento correspondente ao objeto deste instrumento, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO DO BRASIL**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **LOCADORA** em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer jus ao pagamento, a **LOCADORA** deverá apresentar as competentes certidões de regularidade fiscal sendo:

Dra. Lucila de M. S. Moreno
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dra. Maricela M. J. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

2.2.1. Federal (Fazenda Nacional): CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

2.2.2. FGTS (Regularidade do Empregador): Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

2.2.3. Fiscal (Fazenda Pública Estadual): CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.

2.2.4. Municipal (Secretaria da Receita Municipal): CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.

2.2.5. Trabalhista (Justiça do Trabalho): CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

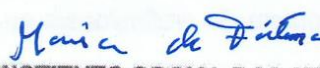
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

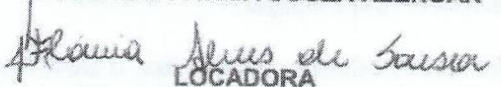
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

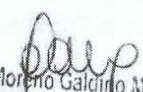
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de maio de 2025.


LOCATÁRIO
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/ HOSPITAL DOM MALAN
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR


LOCADORA
EMPRESA FLÁVIA ALVES DE SOUSA ME
FLÁVIA ALVES DE SOUSA

GESTORA DO CONTRATO


Daniele Moreno Galvão Marques
Diretora Geral
Hospital Dom Malan / ISMEP

FISCAL DO CONTRATO


Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contrato:
NGC-ISMED

Testemunhas

Dra. Lívia de F. O. Moura
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dra. Marcela W. F. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP

ANEXO I PROPOSTA

TIPO DE AMBULANCIA	DESCRIÇÃO DA DISTÂNCIA	DETALHES	VALOR	VALOR C/REAJUSTE 5%
<u>AMBULÂNCIA BÁSICA</u>	Remoção 0 50 km.	Remoção IDA ou VOLTA, <u>sem</u> equipe apenas condutor.	R\$ 289,64	R\$ 304,12
		Remoção IDA ou VOLTA, <u>com</u> equipe.	R\$ 515,06	R\$ 540,81
	Remoção local raio de 51 a 90 km.	Remoção IDA ou VOLTA, <u>sem</u> equipe apenas condutor.	R\$ 381,92	R\$ 401,01
		Remoção IDA ou VOLTA, <u>com</u> equipe.	R\$ 599,65	R\$ 629,63
	Remoção local raio de 91 a 300 km.	Remoção IDA ou VOLTA, <u>sem</u> equipe apenas condutor.	R\$ 1.900,00	R\$ 1.995,00
		Remoção IDA ou VOLTA, <u>com</u> equipe.	R\$ 2.210,00	R\$ 2.320,00
	Remoção local raio de 301 a 600km.	Remoção IDA ou VOLTA, <u>sem</u> equipe apenas condutor.	R\$ 2.440,00	R\$ 2.562,00
		Remoção IDA ou VOLTA, <u>com</u> equipe.	R\$ 3.100,00	R\$ 3.255,00
	Km Superiores	Remoção IDA ou VOLTA, <u>sem</u> equipe apenas condutor.	R\$ 4,65 km rodado	R\$ 4,88 km rodado
		Remoção IDA ou VOLTA, <u>com</u> equipe.	R\$ 5,95 km rodado	R\$ 6,24 km rodado


 Maria de Fátima Souza Alencar
 Superintendente Geral
 ISMEP

TIPO DE AMBULANCIA	DESCRIÇÃO DA DISTÂNCIA	DETALHES	VALOR	VALOR C/REAJUSTE 5%
AMBULÂNCIA UTI	Remoção local raio de 0 a 50 km.	Remoção IDA ou VOLTA, <u>sem</u> equipe apenas condutor.	R\$ 995,80	R\$ 1.045,80
	Remoção local raio de 0 a 50 km. NEO	Remoção IDA ou VOLTA, <u>com</u> equipe.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.625,00
	Remoção 51 a 90 km.	Remoção IDA ou VOLTA, <u>sem</u> equipe apenas condutor.	R\$ 1.592,20	R\$ 1.671,81
	Remoção de 91 a 250 km.	Remoção IDA ou VOLTA, <u>sem</u> equipe.	R\$ 2.575,00	R\$ 2.703,75
	Remoção de 251 a 500 km.	Remoção IDA ou VOLTA, <u>sem</u> equipe.	R\$ 3.405,00	R\$ 3.575,25
	Remoção 0 a 50 km	Remoção IDA ou VOLTA, <u>com</u> equipe.	R\$ 1.850,92	R\$ 1.943,46
	Remoção de 51 a 150 km	Remoção IDA ou VOLTA, <u>com</u> equipe apenas condutor.	R\$ 2.610,94	R\$ 2.741,48
	Remoção de 51 a 150 km.	Remoção IDA ou VOLTA, <u>com</u> equipe apenas condutor.	R\$ 2.610,94	R\$ 2.741,48
	Remoção de 151 a 300 km	Remoção IDA ou VOLTA, <u>com</u> equipe.	R\$ 3.995,00	R\$ 4.194,75
	Remoção 301 a 500 km.	Remoção IDA ou VOLTA, <u>com</u> equipe.	R\$ 6.435,00	R\$ 6.756,75

Maria de Fátima
Superintendente Geral

	Remoção de 501 a 700 km.	Remoção IDA ou VOLTA, <u>com</u> equipe.	R\$ 8.795,00	R\$ 9.234,75
	Km Superiores	Remoção IDA ou VOLTA, <u>sem</u> equipe apenas condutor.	Taxa inicial R\$ 1.293,80 + 9,35 km rodados	Taxa inicial R\$ 1.358,49 + 9,81 km rodados
	Km Superiores	Remoção IDA ou VOLTA, <u>com</u> equipe.	Taxa inicial R\$ 1.980,00 + 11,5 km rodados	Taxa inicial R\$ 2.079,00 + 1 km rodados
HORA PARADA	Ambulância Básica	R\$ 100,00		
	UTI	R\$ 295,00		

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

